

**RESOLUÇÃO N° 69/2024**  
(Publicada no Diário Oficial de 05/07/2024)

**Concede o benefício do Diferimento do ICMS a SEMENTES OILEMA LTDA.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.014, de 04 de dezembro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 13.780, de 16 de março de 2012, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2024.0002323-02,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a SEMENTES OILEMA LTDA., CNPJ nº 15.410.494/0001-50 e IE nº 101.075.925NO, instalada no município de Barreiras, neste Estado, o benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas aquisições de bens destinados ao ativo imobilizado (equipamentos de seleção de grãos), para utilização na unidade de beneficiamento de sementes, para o momento em que ocorrer a sua desincorporação, conforme previsto no inciso XXV, §§§ 13, 14 e 15, art. 286 do RICMS/BA, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir da data da publicação da Resolução concessiva no Diário Oficial do Estado

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 26 de junho de 2024.

155<sup>a</sup> Reunião Ordinária do Probahia

**ÂNGELO MÁRIO CERQUEIRA DE ALMEIDA**  
Presidente